



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO Nº 684-A DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no Valor de Cz\$ 38.200.000,00 (Trinta e Oito Milhões e Duzentos Mil Cruzados), destinados à suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A:

04 - 3111 - 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	Cz\$ 7.500.000,00
08 - 3111 - 03.07.014.2.07	Pessoal Civil	Cz\$ 6.000.000,00
28 - 3111 - 08.42.188.2.23	Pessoal Civil	Cz\$ 14.500.000,00
31 - 3130 - 08.42.188.2.26	Serviços de Terceiros Enc.	Cz\$ 1.000.000,00
42 - 3111 - 10.58.323.2.35	Pessoal Civil	Cz\$ 8.200.000,00
58 - 3253 - 15.82.493.2.48	Salário Família	Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 2.º - Fica autorizado a utilização de possível excesso de arrecadação previsto no corrente exercício até o valor de Cz\$ 38.200.000,00 (Trinta e Oito Milhões e Duzentos Mil Cruzados.).

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor à partir de 16 de Dezembro de 1.988, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
16 de Dezembro de 1.988 - 24º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de 1.988 - 24º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI
Contador - C.R.C.81843



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito